



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0011/2020

Dado que os portadores de diabetes mellitus possuem maior risco de episódios de hipoglicemia, a presente lei se faz necessária para a realização de exames que venham ser feitos em caráter de jejum, os pacientes nestas condições necessitam moderar as doses de insulina para controlar a quantidade de açúcar no sangue, sendo assim, caso algum paciente ultrapasse as 12 (doze) horas de jejum, poderá ter um problema sério de saúde.

Tendo isso em mente é essencial que esses pacientes tenham atendimento prioritário, visto que caso um diabético tenha um quadro de hipoglicemia poderá entrar em coma levando-o a morte.

Portanto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.